

Número do documento: **3000630**

**RESOLUÇÃO Nº 25/2026**

NUP 24001.002617/2026-65

**Assunto:** Transferência regular e automática do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Fortaleza-CE, destinada aos custeios dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Fortaleza – CE. Totalizando **R\$ 5.107.044,00 (cinco milhões cento e sete mil e quarenta e quatro reais)**.

O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interpretativa;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 62/2016-CIB/CE, que pactua os critérios de seleção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Fortaleza a serem beneficiados com recursos de contrapartida do tesouro do Estado;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 13/2024 – CESAU/CE, que aprovou o repasse mensal dos recursos financeiros do tesouro do Estado destinados ao custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Fortaleza para o ano 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 – Art. 938, que estabelece que as despesas de custeio mensal do componente SAMU 192 são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, na seguinte proporção:

**União:** 50% (cinquenta por centos) da despesa; (Origem:PRT MS/GM 1010/2012, Art. 40,I);

**Estado:** no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa; e (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 40, II);

**Município:** no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa. (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 40, III);

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Ordinária Virtual Conjunta da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF e Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência no SUS - CANOAS, realizada no dia 27/02/2026, modo virtual, com o ponto de pauta **NUP 24001.002617/2026-65**, datado de 16/01/2026, conforme Comunicação Interna Nº 000008/2026/SESA/CORUE - Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência – CORUE, que trata da solicitação de transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Fortaleza/CE, destinado aos serviços de urgências e emergência – SAMU 192, referentes ao exercício de 2026. Com os valores mensais a serem repassados em 2026, totalizando R\$ **5.107.044,00 (cinco milhões cento e sete mil e quarenta e quatro reais)**.

**CONSIDERANDO** a 524ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada de forma presencial nos dias 17 e 18 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** a 525ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada de forma presencial nos dias 15 e 16 de abril de 2026;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Deliberar pela transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Fortaleza – CE, destinado ao custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, referente ao exercício de 2026. Com os valores mensais a serem repassados em 2026, totalizando R\$ **5.107.044,00 (cinco milhões cento e sete mil e quarenta e quatro reais)**. Conforme quadro anexo;

**Art. 2º.** Os recursos financeiros devem ser repassados retroativos a 01/01/2026;

**Art. 3º.** Revoga-se em sua integralidade a resolução nº 14/2026 do Cesau/CE, bem como as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada em Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, 16 de abril de 2026



**Leonardo José Aprígio Costa Sousa**  
Presidente



**Oldack Cezar Rocha Sucupira**  
Vice-Presidente



**Thatiane Paiva de Miranda**  
Secretária-Geral



**Sandra Lucia Lopes Venâncio de Almeida**  
Secretário Adjunto

QUADRO ANEXO DOS VALORES A SEREM REPASSADOS EM 2026

<b>MÊS</b>	<b>2026</b>
JANEIRO	R\$ 425.587,00
FEVEREIRO	R\$ 425.587,00
MARÇO	R\$ 425.587,00
ABRIL	R\$ 425.587,00
MAIO	R\$ 425.587,00
JUNHO	R\$ 425.587,00
JULHO	R\$ 425.587,00
AGOSTO	R\$ 425.587,00
SETEMBRO	R\$ 425.587,00
OUTUBRO	R\$ 425.587,00
NOVEMBRO	R\$ 425.587,00
DEZEMBRO	R\$ 425.587,00
<b>TOTAL ANO</b>	<b>R\$ 5.107.044,00</b>